



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 12 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo: 11366/16  
Data: 06/12/2016 Hora: 9:37  
Documento: PL 1560/16

PROJETO DE LEI Nº 1560/16

Data: 05.12.2016

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: *Levílton J. J. J. J.*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>07.00</b>	<b>SÉCRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030100082.058000	Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00(185)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do presente suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

*[Assinatura]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1560/16.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1560/16, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com recursos repassados pelo Estado para a Saúde no Bloco de Atenção Básica, e os mesmos foram alocados para serem executados no referido programa. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1560/16.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1560/16, refere-se à abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com recursos repassados pelo Estado para a Saúde no Bloco de Atenção Básica, e os mesmos foram alocados para serem executados no referido programa. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal